



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

a) Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação EMERGENCIAL de empresa para realização de TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO no Município de São Gabriel da Palha/ES conforme linhas de circulação apresentadas abaixo e no Anexo 01 deste TR.

1.1 DAS LINHAS DE CIRCULAÇÃO

a) A presente contratação visa o atendimento da população, portanto, para atender de forma satisfatória, o itinerário e dias de execução das viagens poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade e em comum acordo de ambas as partes.

LOTE 01 – LINHAS URBANAS

A) LINHA URBANA (Circular) 001 – Centro (Monumento ao Imigrante) x INSS, via Bairros Vila Comboni, Asa Branca – Com início e término de viagem na Praça Barão do Rio Branco, no Centro (Monumento ao Imigrante), com itinerário abaixo descrito, **extensão total de 4,2 (quatro vírgula dois) Km**, com frota de 01 (um) veículo, com tempo de viagem estimado em 50 (cinquenta) minutos, realizando um mínimo de 10 (dez) viagens por dia (inclusive aos sábados, domingos e feriados), perfazendo um total de 300 (trezentas) viagens por mês, ficando o setor competente da Prefeitura responsável pela elaboração do quadro de horário, podendo ainda alterar a frequência, quando a demanda assim o exigir e no intuito de melhor atender à população.

IDA/VOLTA – Monumento ao Imigrante (ponto inicial e final), Rua Mem de Sá/ ES 137, Avenida Antônio José de Souza, ES 137 sentido p/ São Domingos, Entroncamento da Avenida Antônio José de Souza com a Rua José Comboni – Auto Posto São Gabriel, Rua Luiz Comboni, Rua Padre Antônio Todesco, Rua Paulo VI, Rua Licínio Luiz do Nascimento, Rua Ricardo Kremsser, Rua Azelino Dalcim, Rua Hilário Vigni, Rua Marcelino Chagas, Rua Projetada “F”, Rua Maximiliano da Silva, Rua Projetada “E”, Rua Projetada “A01”, Rua Miguel Abílio Lovo, Rua Antônio Ribeiro, Rua Gustavo Storch, Rua Licínio Luiz do Nascimento, Rua Osvaldo Matias dos Santos, Rua José Colombi, Rua Daniel Colombi, indo até ao INSS. Daí retorna pela Rua Daniel Colombi, passa pela Rua Arnaldo Dona, Rua Bertolo Malacarne, alcançando a Praça Barão do Rio Branco onde se situa o Monumento ao Imigrante, no Centro da cidade (**vice – versa**).

B) LINHA URBANA (Circular) 002 – Centro (Monumento ao Imigrante) x Jardim Vitória, via Estrada Licínio Baldi, João Teixeira – Com início e término de viagem na Praça Barão do Rio Branco, no Centro (Monumento ao Imigrante), com itinerário abaixo descrito, **extensão total de 5,0 (cinco vírgula zero) Km**, com frota de 01 (um) veículo, com tempo de viagem estimado em 50 (cinquenta) minutos, realizando um mínimo de 10 (dez) viagens por dia (inclusive aos sábados, domingos e feriados), perfazendo um total de 300 (trezentas) viagens por mês, ficando o setor competente da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

responsável pela elaboração do quadro de horário, podendo ainda alterar a frequência, quando a demanda assim o exigir e no intuito de melhor atender à população.

IDA/VOLTA – Monumento ao Imigrante (ponto inicial e final), ES 137, Avenida Graciano Neves, Praça Antônio Augusto Genelhu, Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Senador Atílio Vivácqua, Rua Sete de Setembro, Travessa Jacira Vieira, Avenida Vitório Piske, Avenida João Lima, Rua Abílio Lopes, Rua Valmir Licurgo, Rua Gentil Ronqueti, Rua Henrique Schmidt, Rua Domingos Martinelli, Canteiro, Rua Gerson Silvestre, Rua João Teixeira, Rodovia Licínio Libaldi e subindo pela Rua Arthur Storch, Armandino Pinaffo, Rua João Campostrini, Rua Antonio Borgo, Rua José Chodaski, Rua José Sardinha, Rua Benedito de Deus, descendo até a Napoleão Lovo em direção a Avenida Presidente Castelo Branco, Praça Antônio Augusto Genelhu, Avenida Graciano Neves até alcançar a Praça Barão do Rio Branco onde se situa o Monumento ao Imigrante, no Centro da cidade (**vice – versa**).

C) LINHA URBANA (Circular) 003 – Bairro Santa Helena x Cachoeira da Onça, via Centro (Monumento ao Imigrante) – Com início e término de viagem no Bairro Santa Helena, em frente a Padaria Super Pão, com itinerário abaixo descrito, **extensão total de 13,0 (treze vírgula zero) Km**, com frota de 02 (dois) veículo, com tempo de viagem estimado em 30 (trinta) minutos, realizando um mínimo de 20 (vinte) viagens por dia (inclusive aos sábados, domingos e feriados), perfazendo um total de 600 (seiscentas) viagens por mês, ficando o setor competente da Prefeitura responsável pela elaboração do quadro de horário, podendo ainda alterar a frequência, quando a demanda assim o exigir e no intuito de melhor atender à população.

IDA – Bairro Santa Helena (Padaria Super Pão) (**ponto inicial e final**), Rua Elias Lobo, Avenida Rotary Clube, Rua Roberto Luiz, Rua Sete de Setembro, Rua Senador Atílio Vivácqua, Avenida Presidente Castelo Branco, Praça Antônio Augusto Genelhu, Avenida Graciano Neves até alcançar a Praça Barão do Rio Branco onde se situa o Monumento ao Imigrante, no Centro da cidade. A partir daí, segue pela Rua Mem de Sá/ ES 137, Avenida Antônio José de Souza, ES 137 sentido p/ São Domingos, Entroncamento da Avenida Antônio José de Souza com a Rua José Comboni – Auto Posto São Gabriel, Avenida Antônio Ferreira da Fonseca, até alcançar o Bairro Santa Terezinha, entrando pela Rua São Francisco, passando pela Rua Santo Antônio, retornando pela Rua Santo Eduardo até alcançar a Avenida Antônio Ferreira da Fonseca/ ES 137, seguindo pela Avenida Francisco Rondelli/ ES 137, até o entroncamento com a Rua José Grobério, seguindo por essa rua, passando pela Rua Joaquim Bussolar, Rua Ângelo Salvador, Rua Otávio Ramos do Nascimento e retornando para a Rua José Grobério, atravessa a ES 137 (Avenida Francisco Rondelli), segue pela Rua Germano Vesphal, entra na Rua Florêncio Alves, segue pela Pedro Beckert, Rua Jorge Martins, Rua Homero Nunes, Rua Adelson Fontes, Rua Wilson Techio, Rua Amâncio Pereira até alcançar a Rua Luiz Wesphal e daí seguindo até a Indústria de Confecção Onceville (ponto final) (**Cachoeira da Onça**).

VOLTA – Rua Luiz Wesphal, Rua Homero Nunes até alcançar a Avenida Francisco Rondelli ou ES 137, passando pela Avenida Antônio Ferreira da Fonseca (continuação da ES 137) até alcançar o Bairro Santa Terezinha quando entra na Rua Santo Eduardo, seguindo pela Rua Santo Antônio, Rua São Francisco até alcançar a Avenida Antônio Ferreira da Fonseca/ ES 137. Segue então pela por essa Avenida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

que ao entrar no perímetro urbano recebe o nome de Avenida Antônio José de Souza/ ES 137, Rua Mem de Sá, passando pelo Centro (Monumento ao Imigrante), Avenida Graciano Neves, Praça Antônio Augusto Genelhu, Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Senador Atílio Vivácqua, Rua Sete de Setembro, Rua Boa Vista, entrando na ES 137 que recebe o nome de Avenida Bartimeu Gomes de Aguiar, alcançando o Bairro Santa Helena e entrando na Rua Elias Lobo até a Padaria Super Pão (**ponto inicial e final**).

LOTE 02 - LINHA DISTRITAL:

A) São Gabriel da Palha x Patrimônio São José, via Bairro Santa Terezinha - Com início de viagem no Terminal Rodoviário "Antônio Massucatti", com itinerário abaixo descrito, **extensão total de 12,9 (doze vírgula nove) Km**, com frota de 01 (um) veículo, com tempo de viagem estimado em 60 minutos, realizando um mínimo de 01 (uma) viagem por dia (de segunda-feira e sexta-feira), perfazendo um total de 08 (oito) viagens por mês, ou de acordo com a necessidade da população, ficando o setor competente da Prefeitura responsável pela elaboração do quadro de horário, podendo ainda alterar a frequência, quando a demanda assim o exigir e no intuito de melhor atender à população.

IDA/ VOLTA - Terminal Rodoviário "Antônio Massucatti", Estrada Ivo de Paula Guimarães, Rua Padre Francisco Sokul, Praça Barão do Rio Branco (Monumento ao Imigrante), Rua Mem de Sá/ ES 137, Avenida Antônio José de Souza, ES 137 sentido p/ São Domingos, Entroncamento da Avenida Antônio José de Souza com a Rua José Comboni – Auto Posto São Gabriel, Avenida Antônio Ferreira da Fonseca, até alcançar o Bairro Santa Terezinha, entrando pela Rua São Francisco e seguindo por rodovia municipal, passando por Fazenda João Rigo, Córrego da Prata até alcançar a localidade de Patrimônio São José (**vice-versa**). **O ônibus deverá iniciar o transporte com início na parte da manhã no Patrimônio São José e deverá retornar na parte da tarde e repetir o mesmo processo nos demais dias.**

LOTE 03 – LINHA DISTRITAL:

A) São Gabriel da Palha x Barra do Alegre com Ramal para Córrego General Rondon - Com início de viagem no Terminal Rodoviário "Antônio Massucatti", com itinerário abaixo descrito, **extensão total de 43,5 (quarenta e três vírgula cinco) Km**, com frota de 01 (um) veículo, com tempo de viagem estimado em 120 minutos, realizando um mínimo de 01 (uma) viagem por dia (de segunda-feira a sábado) devendo o veículo sair da Barra do Alegre pela manhã e retornar a parte da tarde, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) viagens por mês, ou de acordo com a necessidade da população, ficando o setor competente da Prefeitura responsável pela elaboração do quadro de horário, podendo ainda alterar a frequência, quando a demanda assim o exigir e no intuito de melhor atender à população.

IDA - Terminal Rodoviário "Antônio Massucatti", Rua Padre Simão Civallero, Avenida João XXIII/ ES 137, Avenida Bartimeu G. de Aguiar/ ES 137, seguindo em direção ao norte até alcançar a localidade de Córrego da Lapa, seguindo pela ES 137, passando pela Entrada de Fatura (ES 428) e alcançando a localidade de São Roque da Terra Roxa. Daí segue ainda pela ES 137 até o Entroncamento da ES 137 com a estrada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Barra do Alegre/ Gen. Rondon até o Entroncamento Gen. Rondon/ Barra do Alegre (Entrada de Ramal para Gen. Rondon). Segue para Barra do Alegre passando pela Fazenda Mattedi, Penha do Barra Seca, Barra Seca, alcançando o Entroncamento Assentamento/ Córrego Flor da Terra Roxa, e seguindo até a localidade de Flor da Terra Roxa indo a partir daí até Barra do Alegre (propriedade do Sr. Glorindo Schultz), perfazendo um total de **43,5 (quarenta e três vírgula cinco) Km.**

VOLTA – Saindo de Barra do Alegre (propriedade do Sr. Glorindo Schultz), Córrego da Flor da Terra Roxa, Entroncamento Córrego Flor da Terra Roxa/Assentamento, Barra Seca, Penha do Barra Seca, Fazenda Mattedi, Entroncamento Barra do Alegre/ Gal. Rondon (Entrada de Ramal), Entroncamento da ES 137 com a estrada de Barra do Alegre/ Gal. Rondon. Na ES 137, segue em direção a São Gabriel da Palha (Sul), passando pelas localidades de São Roque da Terra Roxa, Entrada de Vila Fatura/ ES 428, Córrego da Lapa, seguindo pela Avenida Bartimeu G. de Aguiar, Avenida Graciano Neves, Rua João Dias, chegando no Terminal Rodoviário “Antônio Massucatti”, perfazendo um total de **43,5 (quarenta e três vírgula cinco) Km.**

OBSERVAÇÃO: 01 (uma) viagem por dia = ida e volta

2. JUSTIFICATIVA

a) A Secretaria de Serviços Urbanos e Transportes é responsável pelo transporte público coletivo de São Gabriel da Palha, desta forma, inicia a abertura de processo para contratação de serviços visto sentença imposta por meio do processo **GAMPES: 2022.0005.9901-30, constante no Processo Administrativo 2096/2022** e o Decreto nº 285, de 06 de Junho de 2014, que regulamenta a Lei nº 1.193 de 15 de outubro de 1999, que dispõe sobre o transporte coletivo de passageiros no município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

b) Justifica-se ainda a contratação EMERGENCIAL visto o processo para contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos para apresentação de valor da tarifa diária do transporte público coletivo de passageiros, urbano e distrital do Município de São Gabriel da Palha/ES estar em fase de licitação sob o nº 6364/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2022, que após sua finalização, a empresa vencedora terá ainda 90 (noventa) dias para entrega do objeto, e ainda, após que será dado início ao processo de licitação para concessão dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O objeto deste Termo de Referência estará fundamentado com base na Lei nº. 8666/93 e demais legislação pertinente.

4. PROPOSTA

a) A proposta de preço deverá ser apresentada atendendo aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

I – Apresentar preço de ambos os lotes, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da contratação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

II – Constar prazo de validade das condições das propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

III - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

IV - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

5. DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação decorrente deste processo será formalizada mediante emissão de Contrato e Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Contratos desta Prefeitura.

6. DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

a) A Empresa Contratada deverá iniciar o transporte de passageiros no dia posterior a assinatura do contrato e/ou autorização de fornecimento.

b) O prazo de vigência contratual será até que se conclua o processo de licitação de concessão do transporte coletivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

b) Comunicar, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

c) Comunicar, por escrito, o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

d) Proporcionar as condições para que a licitante possa cumprir as obrigações pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Obedecer às especificações do objeto, constantes deste termo de referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- b) A empresa deverá apresentar veículos em bom estado de conservação, e uma frota de veículos com idade máxima de 15 anos e idade média de 13 anos.**
- c) A empresa deverá ter um veículo reserva para substituição em qualquer rota que se fizer necessário.**
- d) Entregar o objeto no prazo estabelecido neste termo de referência;
- e) Utilizar material/corpo técnico próprio necessário para efetivação da apresentação dos estudos contratados;
- f) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa que venha a ocorrer com funcionários, hospedagem, circulação, veículos, despesas alimentícias, de transporte e inclusive dos estudos técnicos em decorrência da apresentação do objeto em questão;

9. DA FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, estando à contratada obrigada a prestar toda a colaboração necessária.

São Gabriel da Palha, 27 de Abril de 2022.

MAIKEL PAIVA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte Interino